

PARECER PRÉVIO DA CONTROLADORIA GERAL Nº 081/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1857/2024 - EXECUTIVO

CONSIDERANDO, as normas do Art.74 e 75 da CF e Art.82 c/c Art.29 da Constituição do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO, o que preconiza a Instrução Normativa nº 012/2014, nº010/2015 e nº008/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO, assim a obrigatoriedade do Departamento sobredito através de sua titular, proceder à emissão de pareceres, atestados, certidões, análises, avaliações e outros a respeito da Regularidade/Legalidade dos atos administrativos e outros correlatos ao Poder Executivo.

Veio ao conhecimento do Controle Interno, o Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação, nº **056/2024**, que pede análise e parecer dos atos **que versa sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e execução de serviços de drenagem, fornecimento e entrega de emulsão asfáltica (EAI) para imprimação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos e Obras.**

Analizando os documentos e procedimentos constante da Dispensa Eletrônica de Licitação, vislumbra-se possuir o mesmo, todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei nº 14.133/21, artigo 75, I, por estas razões, encaminhamos o processo de Dispensa Eletrônica de Licitação à **Comissão de Licitação para que finalize o processo, garantindo assim transparência da publicação dos atos, na forma da lei.**

Nerópolis – Estado de Goiás, 26 de fevereiro de 2024.


JÉSSIKA DE LIMA SILVA
Controladora Geral